

Execução de Alimentos – Cumprimento de Sentença/Penhora de bens

- Documentos que demonstrem os rendimentos dos membros da entidade familiar do/a interessado/a;
(por ex. carteira de trabalho, demonstrativo de pagamento, extrato de conta corrente)
- Nome, RG e CPF do/a interessado/a;
- Comprovante de residência atualizado do/a interessado/a,
(por ex. conta de água, luz ou correspondência)
- Certidão de nascimento da criança ou do adolescente;
(retirar no Cartório de Registro Civil)
- Termo de guarda, tutela ou curatela; se houver;
(retirar no Fórum)
- Nome, RG e CPF da parte contrária;
- Endereço atualizado (residencial e/ou comercial) da parte contrária.
- Cópia da sentença ou do acordo que fixou os alimentos;
(retirar no Fórum)
- Dados da conta bancária;
(nome do banco, nº da conta e nº da agência onde devem ser depositadas as pensões)
- Endereço atualizado (residencial e/ou comercial) da parte contrária.
- Indicação dos bens que estão em nome da pessoa que deve pagar a pensão.